



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



## LEI N°019/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/06/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$161.809,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		161.809,70
02	02 14	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
	512	18.541.0014.2057.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 153.719,22
		3.3.90.39.05SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS F.R.: 0 02 81
2		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		110 000 GERAL
	513	18.541.0014.2057.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 8.090,48
		3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS F.R.: 0 01 00
		01 TESOURO
		110 000 GERAL

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		161.809,70
Fontes de Recurso		
01 00	8.090,48	
0281	153.719,22	

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de junho de 2021.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.

9